**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2019, CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR NO BAIRRO ROTA DO SOL, CONFORME, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT E A EMPRESA MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.952.461/0001-79, e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida Avenida dos Tucanos n.º 263N, bairro Palmeiras, cidade de Nova Mutum MT, neste ato representado pelo Senhor **NILTON STADLER SANTOS**, portador do CIRG n.º 2384609-7 e CIC n.º 356.527,489-15, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018 e CONTRATO ORIGINAL Nº 018/2019**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de apostilamento, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 018/2019, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

**(...)**

**8.1.** Reprograma-se para o exercício de 2020, o valor de **R$ 416.394,38** (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, e conforme quadro abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **DOTAÇÃO** | **PROJ/ATIVIDADE** | **ELEMENTO DESPESA** | **COD RED** | **VALOR ANO 2020** |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 06.001.20.606.0011.1020 | CONSTR. E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR. | 449051 | 222 | R$ 416.394,38 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de janeiro de 2019.

Sorriso – MT, 04 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**

ARI GENÉZIO LAFIN

**PREFEITO MUNICIPAL**